

ARTIGO CIENTÍFICO

PROJETO MOBILEurope

Especialista nacional da Espanha

Partindo do princípio básico do *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (TFUE) sobre a **livre circulação dos trabalhadores**, que, como direito fundamental inclui o direito de circulação e residência dos trabalhadores, direito de entrada e residência dos membros da família e direito de trabalhar noutro Estado-Membro (embora esses direitos estejam sujeitos a certas restrições), o projeto MOBILEurope (1) visa analisar as relações laborais ao nível da União Europeia e dos países candidatos, identificando as suas convergências e diferenças, através da troca de informações e experiências entre os parceiros, a fim de apresentar “*recomendações e conclusões para a melhoria da teoria e da prática relacionadas com a mobilidade dos trabalhadores na Europa*”.

Neste artigo, tentaremos apresentar alguns aspetos relacionados ao impacto da crise da COVID-19 para os trabalhadores móveis em termos de emprego, condições de trabalho e segurança social, determinando o papel e o impacto do diálogo social e da negociação coletiva, a fim de mitigar os desafios decorrentes da pandemia acima mencionada.

Todos sabem que a pandemia de COVID-19 criou vários problemas para a sociedade como um todo nesses três anos, em vários aspetos. Um dos talvez mais sérios entre eles é focado no mundo dos negócios, que está intimamente relacionado com as principais transformações do sistema social.

Muitas empresas fecharam suas atividades, resultando em perdas de empregos e afetando, sobretudo, os trabalhadores nas posições mais instáveis, os trabalhadores com piores condições de emprego e os trabalhadores em setores como aquele de serviços (2). A esse respeito, a ONU chegou ao ponto de declarar que a pandemia de COVID-19 “*virou o mundo do trabalho de ponta-cabeça*” (UN, 2020: 2).

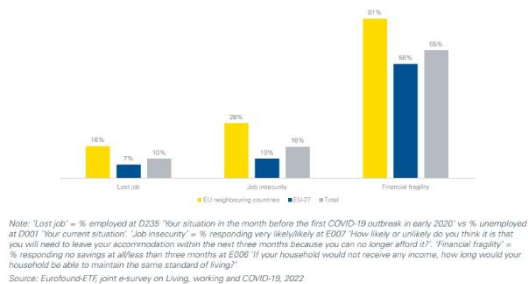
(1).- **Projeto MOBILEurope**, *Negociação coletiva para trabalhadores móveis na Europa durante a pandemia de COVID-19*. Os trabalhadores transfronteiriços, sazonais e deslocados são financiados pela União Europeia e, sob a liderança da *Coalizão dos Sindicatos Independentes dos Trabalhadores de Madrid*, CSIT UNIÓN PROFESIONAL, de Espanha, conta com a participação de profissionais de prestigiadas universidades europeias: Universidade de Belgrado – Faculdade de Filosofia, UB-FF da Sérvia; Universidade da Tessália, UTH, Grécia; Universidade de Lisboa, NOVA, de Portugal; Universidade de São Cirilo e Metódio, UKIM, Macedónia do Norte; Instituto de Relações Públicas, IPA, Polónia.

(2).- OIT *Monitor: COVID-19...* 2) apontou para a inatividade empresarial de 81 milhões de pessoas devido a condições econômicas desfavoráveis, em comparação com 33 milhões que perderam seus empregos, mas não se retiraram do mercado de trabalho; no primeiro semestre de 2020 (Emprego



Mundial... 12), foi registado um declínio na renda do emprego de 5,3%, atingindo 8,3% no final do ano; foram afetados principalmente, mulheres, jovens e trabalhadores menos qualificados.

Figure 1: Exposure to poverty (% for three indicators)



Independentemente da situação geral no mundo do trabalho (3), existe uma categoria de trabalhadores que, devido à sua particular vulnerabilidade, foram ainda mais afetados pela pandemia de COVID-19 em termos da sua atividade profissional – os trabalhadores móveis, que sofreram as consequências devido ao encerramento das

fronteiras, à ausência de benefícios sociais ou de saúde ou, entre outro, devido à falta de condições adequadas de saúde e segurança nos seus locais de trabalho.

Quem consideramos *trabalhadores móveis*?

Neste artigo, vamos nos concentrar em três grupos nesta categoria: *trabalhadores transfronteiriços*, *trabalhadores sazonais* e *trabalhadores deslocados*.

Os *trabalhadores transfronteiriços* são definidos pelo Regulamento 883/2004/UE como "qualquer pessoa que exerça uma atividade empresarial como trabalhador assalariado ou autônomo num Estado-Membro e que resida noutro Estado-Membro para o qual habitualmente regressa diariamente ou pelo menos uma vez por semana", que é precisamente o critério que os distingue dos trabalhadores deslocados.

No entanto, essa definição refere-se só à segurança social dos trabalhadores afetados dentro da União Europeia, ao mesmo tempo em que recorremos a definições mais restritivas se nos concentrarmos na área tributária e nos acordos bilaterais de dupla tributação que determinam o regime tributário desses trabalhadores, impondo um critério espacial como elemento constitutivo do conceito de trabalho transfronteiriço.

Por outro lado, a Diretiva 2014/36 define os *trabalhadores sazonais (ou temporários)* como «*cidadãos de países terceiros residentes num país terceiro que residem temporariamente e legalmente no território de um Estado-Membro para efeitos do exercício de uma atividade sujeita ao ritmo sazonal, ao abrigo de um ou mais contratos de trabalho a termo certo, celebrados diretamente entre esse cidadão de país terceiro e um empregador estabelecido num Estado-Membro*» (4), o que inclui tanto cidadãos da União Europeia como cidadãos de países terceiros.

(3).- Relatório EURES: *Informações sobre o mercado de trabalho. Tabela de escassez e excedente de mão de obra 2022*

(4).- Estes trabalhadores dentro da UE têm um quadro jurídico no qual podemos concentrar-nos essencialmente: Regulamento 492/2011 sobre a livre circulação de trabalhadores na União Europeia; Diretiva 2020/1057 relativa ao destacamento de trabalhadores; Diretiva 2008/14 relativa ao trabalho



das agências de trabalho temporário; Regulamento 883/2004 relativo à coordenação da segurança social, já mencionado; Diretiva 2014/36 relativa às condições de entrada e residência de cidadãos de países terceiros para fins de emprego sob a forma de trabalhadores sazonais.



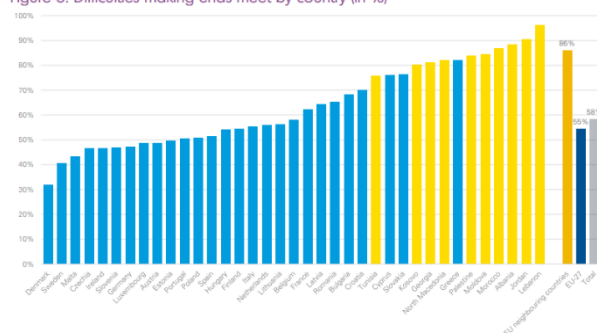
Com o início da pandemia de COVID-19, a UE estabeleceu uma série de diretrizes sobre a circulação desses trabalhadores e restrições a viagens não essenciais (5).

Finalmente, um trabalhador deslocado (ou imigrante) é, de acordo com a Assembleia Geral da ONU de 1990, “qualquer pessoa que desempenhará, desempenhe ou tenha desempenhado uma atividade remunerada num estado do qual não seja cidadão”. Esta definição, devido à sua amplitude, poderia incluir os já mencionados trabalhadores transfronteiriços ou sazonais. Na realidade, a diferença é que o trabalhador deslocado deixa completamente seu país de origem para trabalhar e morar em outro país.

O impacto da pandemia no trabalho (e na vida) dos cidadãos da UE

O relatório da EUROFOUND e da ETF “*Vida, trabalho e Covid-19 na União Europeia e em 10 países vizinhos*” baseia-se numa pesquisa realizada no início de 2020, que foi concluída na primavera de 2022, com pesquisas realizadas na UE-27 e em 10 países vizinhos (Albânia, Geórgia, Jordânia, Kosovo, Líbano, Moldávia, Marrocos, Macedónia do Norte, Palestina e Tunísia) e apresenta resultados sobre as condições de vida e de trabalho em cada um dos países em questão, sobre

Figure 3: Difficulties making ends meet by country (in %)



Note: % difficulties making ends meet is the sum of 'with great difficulty', 'with difficulty' and 'with some difficulty'
Source: Eurofound-ETF joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022

fragilidade financeira, equilíbrio entre vida profissional e familiar ou teletrabalho e trabalho híbrido. Também confirma o impacto negativo da pandemia na educação e na formação, especialmente nos países vizinhos da UE, e os graves problemas de conciliação da vida profissional e familiar, especialmente para as mulheres que estão sobrecarregadas pelo trabalho ou têm um baixo nível de satisfação com a vida, particularmente

em 10 países vizinhos da UE.

Como resumo das conclusões obtidas nesta análise, podemos afirmar o seguinte:

- Um sentimento generalizado de exclusão social surgiu entre os entrevistados mais jovens (28% na UE e 41% nos países vizinhos), onde muitos expressaram medo por sua situação financeira e de emprego, referindo-se principalmente às consequências duradouras da pandemia e destacando a necessidade de maior atenção política direcionada especificamente aos jovens.

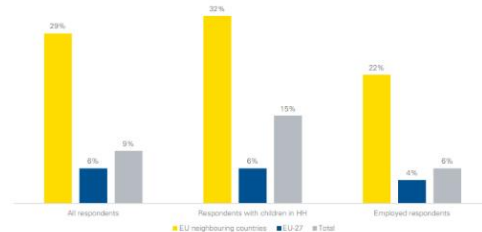
(5).- Em 14 de junho de 2021, o Parlamento Europeu e o Conselho adotaram o *Regulamento do Certificado Digital COVID da UE*, que confirma a vacinação, o teste de diagnóstico ou a recuperação da doença e é legalmente válido em toda a UE e esteve em vigor até 30 de junho de 2023. Estabelece o direito de todos os cidadãos da UE (com a possibilidade de extensão a cidadãos de países terceiros residentes nos Estados-Membros) a receber um certificado digital de COVID confirmando a sua vacinação, recuperação após um teste

de diagnóstico positivo ou um resultado negativo de um teste de diagnóstico para a infeção pelo vírus SARS-CoV-2.

Além disso, a *Recomendação (UE)2022/107* abordou a questão das restrições à livre circulação na UE durante a pandemia da COVID-19, salientando que a posse de um certificado digital COVID da UE impede a aplicação de quaisquer restrições adicionais ao direito à livre circulação, exceto em casos excepcionais.

- A saúde mental e o bem-estar eram uma grande preocupação em todos os países, com altos riscos reconhecidos de depressão, e a necessidade de implementar medidas políticas concretas para proteger as famílias contra os sem-abrigo, melhorar o funcionamento das instalações de acolhimento de crianças e garantir o acesso a serviços de saúde de qualidade, incluindo cuidados mentais.
- Todos relataram um mau equilíbrio entre trabalho e vida pessoal, com grande diversidade entre os países, em termos de horas de trabalho e fadiga no trabalho, onde as mulheres relataram uma maior incidência de fadiga devido a fazer a maioria das tarefas domésticas não remuneradas em seu tempo livre, especialmente nos países vizinhos da UE, destacando a necessidade de medidas ativas sensíveis ao gênero no mercado de trabalho e políticas públicas eficazes nos setores de saúde e assistência social.
- 70% dos entrevistados de países vizinhos da UE citaram a falta de acesso suficiente a programas de educação e formação que oferecem um enorme potencial através da formação adicional e retreinamento de candidatos a emprego e de pessoas com qualificações mais baixas, em particular através de serviços públicos de emprego.

Figure 6: Perceived housing insecurity among all respondents, respondents with children in the household and employed respondents (in %)



Note: % responding 'very likely' and 'likely' to E007 'How likely or unlikely do you think it is that you will need to leave your accommodation within the next three months because you can no longer afford it?'
Source: Eurofound-ETF, joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022

Table 4: Access to education and training opportunities, by sex, educational attainment and labour market status (in %)

	EU neighbouring countries			EU-27		
	Yes	No	Total	Yes	No	Total
Male	24%	76%	100%	64%	36%	100%
Female	33%	67%	100%	65%	35%	100%
Primary	22%	78%	100%	51%	49%	100%
Secondary	22%	78%	100%	60%	40%	100%
Tertiary	39%	61%	100%	77%	23%	100%
Employed	34%	66%	100%	66%	34%	100%
Unemployed	16%	84%	100%	38%	62%	100%
Inactive	26%	74%	100%	71%	29%	100%

*Note: Share of respondents considering to have insufficient access to education and training opportunities
Source: Eurofound-ETF, joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022*

- Por fim, foram relatados desafios de custo de vida em toda a UE-27 e países vizinhos, com exposição à pobreza em 48% na UE-27 e 81% nos países vizinhos. Destacar a ação prioritária no âmbito do *Pilar Europeu dos Direitos Sociais* que ajuda a criar oportunidades de emprego de qualidade e sistemas de segurança social justos, será fundamental para melhorar a resiliência no futuro.

O impacto do diálogo social e da negociação coletiva ao enfrentar desafios da pandemia de COVID-19

O diálogo social e, mais especificamente, a negociação coletiva entre empregadores e representantes dos trabalhadores, representam as outras duas formas de participação dos trabalhadores, além do sistema de informação e consulta, que são regulados pela *Diretiva 2002/14/CE*, e dentro dos objetivos básicos da política social europeia, estabelecidos no artigo 151.º do TFUE.

O problema da sua aplicação em todos os países da UE, e nos países candidatos e/ou vizinhos, é a falta de regulamentação mínima homogênea sobre como desenvolvê-los.

O diálogo social OIT (Organização Internacional de Trabalho) define como “*todos os tipos de negociações e consultas, incluindo a mera troca de informações, entre representantes de governos, empregadores e trabalhadores sobre questões de interesse comum relacionadas a políticas econômicas e sociais*”, estabelecendo-o como um dos quatro pilares da Agenda do Trabalho Digno e reconhecendo-o como um direito e um meio de reconhecer e ampliar os direitos dos trabalhadores.

Na União Europeia, o diálogo social “*visa melhorar a governação europeia através da participação dos parceiros sociais na tomada de decisões e na sua implementação*” e é regido pelos artigos 151.º a 156.º do *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (TFUE), que estabelecem que a Comissão deve consultar os parceiros sociais antes de adotar medidas no domínio da política social e que os parceiros sociais podem decidir negociar entre si um acordo que substitua essas medidas, no prazo de 9 meses (artigo 154.º). O artigo 153.º do TFUE oferece aos Estados a possibilidade de confiar aos parceiros sociais a implementação das decisões do Conselho relativas aos acordos coletivos assinados a nível europeu (6).

Por outro lado, a *negociação coletiva* é o postulado básico da Organização Internacional de Trabalho, juntamente com a liberdade de associação, estabelecida em 1919 e desenvolvida nas Convenções 151 e 154, como um procedimento para resolver disputas trabalhistas envolvendo “todas as negociações conduzidas entre um empregador e organizações sindicais”.

(6).- Existem várias publicações em que se defende esse cenário de diálogo social e empoderamento dos parceiros sociais e respeito à sua autonomia. Estes incluem, entre outros, a *Comissão Juncker* com uma conferência realizada em março de 2015 e o *acordo quadripartido*, assinado em junho de 2016, o *Pilar Europeu dos Direitos Sociais de 2017* e o seu plano de ação de 2021, ou a *Comissão Von der Leyen*, que confirmou repetidamente o seu compromisso com o diálogo social, em publicações como o *Acordo Verde Europeu*, a

No entanto, não adquire um papel decisivo na União Europeia como um todo, onde é reconhecido como um direito no artigo 28 *da Carta dos Direitos Fundamentais da UE*; são aqui estabelecidos regulamentos sobre o procedimento para a sua implementação, respeito pela autonomia coletiva e liberdade de associação, mas **não existe um quadro jurídico que regule e promova a negociação coletiva.**

Esse “déficit” na implementação global da negociação coletiva contradiz o seu estabelecimento como direito em determinados países. Em Espanha, em particular, a negociação coletiva é reconhecida como um direito na *Constituição*: “*A lei garante o direito à negociação coletiva entre representantes de trabalhadores e empregadores, bem como a força vinculativa do acordo*”, desenvolvido pelo *Estatuto dos Trabalhadores*, cujo resultado é *um Acordo Coletivo que é vinculativo para todas as partes.*

Uma vez que não existe um regulamento especial na UE para negociação a nível nacional, é óbvio que não existe um quadro especial para a negociação coletiva transnacional, exceto pela existência de *Conselhos de Empresa Europeus*, aos quais são conferidos os poderes de informação e consulta, **mas não os poderes de negociação coletiva**, que certamente não incluem grupos de trabalhadores móveis (a menos que sejam membros de uma empresa que tenha capacidade para estabelecer tais Conselhos de Empresa Europeus).

Resumidamente, deparamo-nos com uma necessidade generalizada, na maioria dos países europeus, de realizar negociações para trabalhadores móveis sobre questões como emprego, segurança social e fiscalidade, condições de trabalho ou melhorias em termos de mobilidade no âmbito da livre circulação de trabalhadores condicionada pela pandemia da COVID-19.

Acreditamos que o projeto MOBILEurope nos permitirá avançar nessa direção e que, através da troca de informações e experiências entre parceiros, nos permitirá “*fornecer recomendações e conclusões para melhorar a teoria e a prática da mobilidade dos trabalhadores na Europa*”, como um marcador de um dos objetivos.

Bibliografia

Ahret, Daphne, et al. *Vida, trabalho e COVID-19 na União Europeia e em 10 países vizinhos*, EUROFOUND-ETF, dezembro de 2022

<https://www.eurofound.europa.eu/es/publications/report/2022/fifth-round-of-the-living-working-and-covid-19-e-survey-living-in-a-new-era-of-uncertainty>

Publicação pela Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho. *Orientações para uma melhor transposição e aplicação da Diretiva 2004/38/CE relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros*

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A52009DC0313>

Diretiva 2014/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa às condições de entrada e de residência de cidadãos de países terceiros por fins de emprego como trabalhadores sazonais

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/ALL/?uri=celex:32014L0036>

EURES, Informação sobre o mercado de trabalho. Tabela de escassez e excedente de mão de obra 2022

https://eures.ec.europa.eu/living-and-working/labour-market-information_es

EURES nas regiões fronteiriças:

https://eures.ec.europa.eu/eures-services/eures-cross-border-regions_es#:~:text=Las%20regiones%20fronterizas%20interiores%20de,pa%C3%ADs%20y%20trabajan%20en%20otro.

Trabalhadores transfronteiriços na União Europeia, Documento de trabalho da Direção-geral de estudos. Série sobre questões sociais - W 16a -

OIT (Organização Internacional do Trabalho). *Monitor da OIT: COVID-19 e o mundo do trabalho. 2021.*

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/briefingnote/wcms_767028.pdf

OIT (Organização Internacional do Trabalho). *Emprego mundial e perspectivas sociais: Tendências 2021*

<https://www.ilo.org/global/research/global-reports/weso/trends2021/lang--en/index.htm>

Nações Unidas. *Resumo da política: Mundo do trabalho e COVID-19. 2020.*

https://unsdq.un.org/sites/default/files/2020-07/policy-brief-the_world_of_work_and_covid-19.pdf

Recomendação do Conselho (UE) 2022/107, de 25 de janeiro de 2022, relativa a uma abordagem coordenada para facilitar a livre circulação segura durante a pandemia da COVID-19 e que substitui a Recomendação (UE) 2020/1475

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=CELEX%3A32022H0107&qid=1643283523634>



Regulamento (UE) Nº 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, sobre a livre circulação de trabalhadores na União.

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/ALL/?uri=celex%3A32011R0492>

Regulamento 883/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social

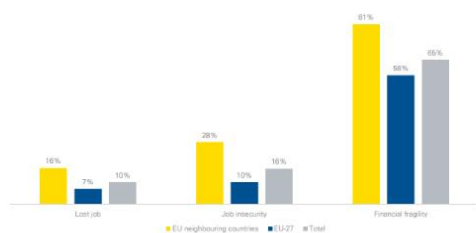
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/ES/TXT/?uri=celex%3A02004R0883-20140101>

Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2021, relativo a um quadro para a emissão, verificação e aceitação de certificados intraoperatórios de vacinação, testes de diagnóstico e recuperação de COVID-19 (certificado digital COVID-19 da UE) para permitir a livre circulação durante a pandemia de COVID-19

<https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2021/953/oj?locale=en>



Figure 1: Exposure to poverty (% for three indicators)



Note: "Lost job" = % employed at D235 "your situation in the month before the first COVID-19 outbreak in early 2020" vs % unemployed at D001 "your current situation". "Job insecurity" = % responding very likely/likely at E007 "How likely or unlikely do you think it is that you will need to leave your accommodation within the next three months because you can no longer afford it?". "Financial fragility" = % responding no savings at all/less than three months at E006 "If your household would not receive any income, how long would your household be able to maintain the same standard of living?".
Source: Eurofound-ETE joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022.

Imagem 1: Exposição à pobreza (% para três indicadores)
Perda de emprego; insegurança no trabalho, fragilidade financeira
(amarelo) Países vizinhos da UE; (azul) UE-27 (cinza) Total

Observação:

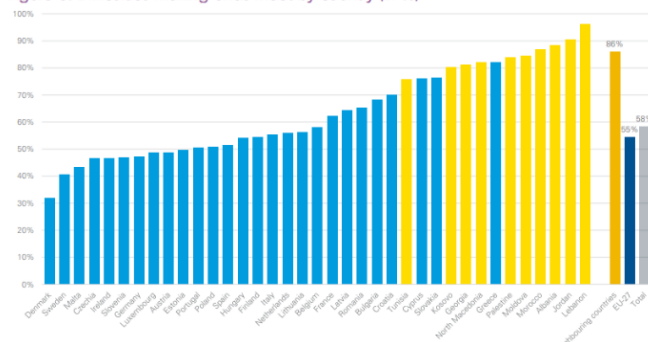
"Perda de emprego" = % de funcionários em D235 "Sua situação no mês anterior ao primeiro surto da epidemia de COVID-19 no início de 2020" em contraste com % de desempregados em D001 "Sua situação atual"

"Incerteza de emprego" = % muito provável / provável em E007 "Quão provável ou improvável é que tenha de deixar seu espaço de vida atual nos próximos três meses porque não pode mais pagar?"

Fragilidade financeira = % de resposta sem poupança / poupanças em menos de três meses em E006 "Se o seu agregado familiar não gerasse qualquer rendimento, durante quanto tempo poderia manter o mesmo padrão de vida"

Fonte: Eurofound.ETF, questionário conjunto online Vida, trabalho e COVID-19, 2022.

Figure 3: Difficulties making ends meet by country (in %)



Note: % difficulties making ends meet is the sum of 'with great difficulty', 'with difficulty' and 'with some difficulty'
Source: Eurofound-ETF joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022

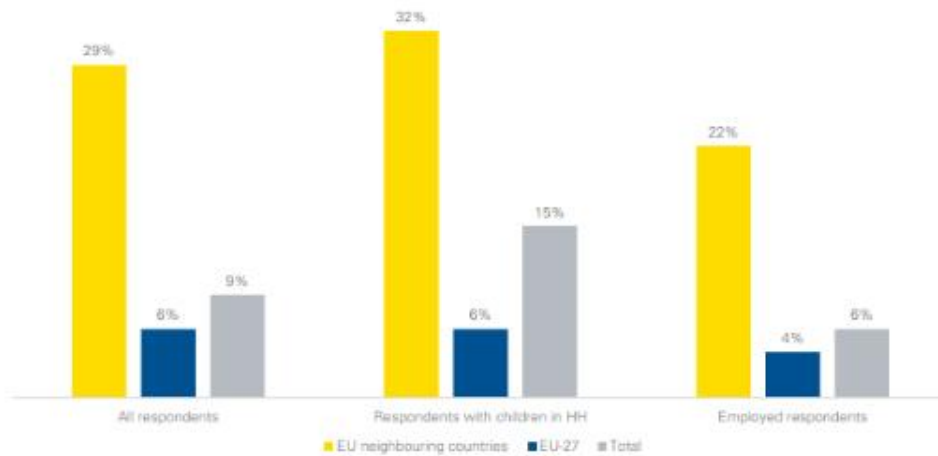
Imagem 3: Dificuldades em atender aos custos de vida por país (em %)

Dinamarca, Suécia, Malta, República Checa, Irlanda, Eslovénia, Alemanha, Luxemburgo, Áustria, Estónia, Portugal, Polónia, Espanha, Hungria, Finlândia, Itália, Países Baixos, Lituânia, Bélgica, França, Letónia, Roménia, Croácia, Tunísia, Chipre, Eslováquia, Kosovo, Geórgia, Macedónia do Norte, Grécia, Palestina, Moldávia, Marrocos, Albânia, Jordânia, Líbano, países vizinhos da UE, UE-27, Total

Nota: % com dificuldade em atender o custo de vida na soma de “com grande dificuldade”, “com dificuldade” e “com a mesma dificuldade”

Fonte: Eurofound.ETF, questionário conjunto online Vida, trabalho e COVID-19, 2022.

Figure 6: Perceived housing insecurity among all respondents, respondents with children in the household and employed respondents (in %)



Note: % responding 'very likely' and 'likely' to E007 'How likely or unlikely do you think it is that you will need to leave your accommodation within the next three months because you can no longer afford it?'

Source: Eurofound-ETF, joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022

Imagem 6: Insegurança habitacional observada entre todos os entrevistados, entrevistados com filhos no domicílio e entrevistados empregados (em %)

Todos os entrevistados, entrevistados com filhos no agregado familiar, entrevistados empregados

(amarelo) Países vizinhos da UE, (azul) UE-27, (cinza) Total

Nota: % que respondeu "muito provável" e "provável" a E007 "Quão provável ou improvável é que tenha de deixar o espaço em que vive nos próximos três meses porque não pode mais pagar?"

Fonte: Eurofound.ETF, questionário conjunto online Vida, trabalho e COVID-19, 2022.

Table 4: Access to education and training opportunities, by sex, educational attainment and labour market status (in %)

	EU neighbouring countries			EU-27		
	Yes	No	Total	Yes	No	Total
Male	24%	76%	100%	64%	36%	100%
Female	33%	67%	100%	65%	35%	100%
Primary	22%	78%	100%	51%	49%	100%
Secondary	22%	78%	100%	60%	40%	100%
Tertiary	39%	61%	100%	77%	23%	100%
Employed	34%	66%	100%	66%	34%	100%
Unemployed	16%	84%	100%	38%	62%	100%
Inactive	26%	74%	100%	71%	29%	100%

Note: Share of respondents considering to have insufficient access to education and training opportunities
Source: Eurofound-ETF, joint e-survey on Living, working and COVID-19, 2022

Tabela 4: Acesso a oportunidades de educação e formação, por sexo, nível de educação e situação no mercado de trabalho (em %)

	Países vizinhos da UE			UE-27		
	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total
Homens	24	76%	100%	64%	36%	100%
Mulheres	33%	67%	100%	65%	35%	100%
Primário	22%	78%	100%	51%	49%	100%
Secundário	22%	78%	100%	60%	40%	100%
Terciário	39%	61%	100%	77%	23%	100%
Funcionários	34%	66%	100%	66%	34%	100%
Desempregados	16%	84%	100%	38%	62%	100%
Inativos	26%	74%	100%	71%	29%	100%

Nota: Proporção de entrevistados que acreditam não ter acesso suficiente a oportunidades de educação e treinamento

Fonte: Eurofound.ETF, questionário conjunto online Vida, trabalho e COVID-19, 2022.